



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social

Sub-eixo: Questão Ambiental

INCLUSÃO SOCIO PRODUTIVA DE CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO BRASIL: do que se trata?

VALERIA PEREIRA BASTOS¹

RESUMO: Artigo, resultado da pesquisa: Análise da efetivação do Acordo Setorial de Embalagens em Geral no Brasil e os desafios da inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis do RJ, apoiada pela Faperj, que oportunizou a análise da realidade das cooperativas, ponto central do estudo, e permitiu o mapeamento das organizações apoiadas por esse acordo na cidade do RJ, e em outras no país.

PALAVRAS-CHAVE: Acordo Setorial de Embalagens em Geral, Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, Inclusão Socioprodutiva, Brasil.

ABSTRACT: Article, research result: Analysis of the implementation of the General Packaging Sector Agreement in Brazil and the challenges of socio-productive inclusion of recyclable material collectors in RJ, supported by Faperj, which provided the opportunity to analyze the reality of cooperatives, the central point of the study, and allowed the mapping of organizations supported by this agreement in the city of RJ, and in others in the country.

KEYWORDS: General Packaging Sector Agreement, Collectors of Recyclable Materials, Socioprodutive Inclusion, Brazil.

Introdução

Este texto se constitui, como um dos recortes do resultado da investigação e sistematização dos dados obtidos através da realização da pesquisa intitulada “Análise da efetivação do Acordo Setorial de Embalagens em Geral no Brasil e os desafios da inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis do Rio de Janeiro”, a partir do fomento concedido pelo Edital/Faperj - Jovem Cientista do Nosso Estado, que

¹ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

oportunizou a análise da realidade atual das cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis apoiadas pelo Acordo Setorial de Embalagens em Geral, celebrado em 25 de novembro de 2015, ponto central do estudo, e que nos permitiu a elaboração de um breve mapeamento sobre as organizações apoiadas por esse acordo na cidade-sede do Rio de Janeiro, bem como a observância e vivência em outras cidades-sedes do Brasil contempladas pelo acordo, tais como: Recife, Natal e Campo Grande, o que só foi possível após o período de controle da pandemia de Covid-19¹, ou seja, processo posterior a vacinação de grande parte da população brasileira, e o controle das variantes Delta e Ômicron.

Mas, antes de entrarmos na questão central, se faz necessário evidenciarmos que o crescimento do setor econômico da reciclagem no Brasil, nas últimas três décadas, alavancou o crescimento das atividades informais e vem contribuindo para a efetiva e maciça presença de catadores e catadoras de materiais recicláveis na atividade de catação de resíduos potencialmente recicláveis, e, conseqüentemente os inserindo na cadeia produtiva, uma vez que se estima que atualmente 90% dos materiais disponibilizados para a reciclagem, advêm do trabalho informal realizado por eles, portanto, são trabalhadores/as de primordial importância para o processo de gestão dos resíduos, principalmente no que tange à seleção e segregação dos materiais. Mas, apesar da atual realidade do mercado de recicláveis apontar esse horizonte economicamente atraente para o empresário da área, contraditoriamente, é negado àquele que dá início à cadeia produtiva, os catadores e catadoras de materiais recicláveis, o acesso a bens e serviços.

Nesse contexto, fica evidente que a gestão dos resíduos, além de implicar em ganhos econômicos para a cadeia produtiva da reciclagem (Magera, 2012; Waldman, 2010), está relacionada à necessidade de minimização da problemática socioambiental oriunda da inadequada disposição final dos resíduos (Figueiredo, 2011). Considerando que nos dias atuais, segundo dados da Pragma Soluções Ambientais e da extinta Abrelpe (2023), o Brasil ainda contabiliza a existência de 3000

¹ Pandemia de Covid-19 – oficialização da pandemia de Covid-19 em 11 de março de 2020, propagada pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2) – o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública adotando medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, com ações e políticas urgentes de prevenção, detecção, proteção, tratamento e redução do ciclo de transmissão da Covid-19 a fim de evitar a contaminação ou a propagação do vírus.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

lixões².

Assim, em observância aos preceitos da Lei 12.305/2010 e do Decreto 7.404/2010, em novembro de 2015 foi celebrado o Acordo Setorial de Embalagens em Geral, conforme já informado, entre o Ministério do Meio Ambiente, o setor industrial das embalagens, a organização nacional de catadores, tendo como interveniente o Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE), envolvendo também as municipalidades.

Embora a PNRS/2010 tenha estabelecido a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos a ser implantada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, objetivando compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais, desenvolvendo estratégias sustentáveis para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, esse processo não vem ocorrendo conforme previsto.

Nesse sentido, a fim de conhecer a realidade e evidenciar os fatos, a pesquisa desenvolvida buscou responder a alguns questionamentos na busca de verificar se realmente o previsto na lei foi materializado, e neste recorte feito para este texto, iremos apontar algumas respostas encontradas, a partir dos seguintes pontos:

- As cooperativas da cidade de Rio de Janeiro e das cidades pesquisadas foram contratadas pelas prefeituras, conforme preceitua a PNRS/2010, e recebem pela prestação de serviços ambientais de coleta e destinação adequada dos resíduos?
- Como a lei socioambiental de resíduos sólidos tem sido aplicada, em especial no Rio de Janeiro, em articulação com algumas cidades das regiões do país, sobretudo no que diz respeito ao princípio pagador-poluidor?
- Passados oito anos de celebração do acordo setorial, ocorreu uma efetiva inclusão socioprodutiva dos catadores e das catadoras ou apenas uma pequena parcela de cooperativas foi incluída?

A realização do trabalho de campo, além de ter sido na cidade do Rio de

² Lixões: Locais de disposição inadequada de resíduos, com presença de pessoas e animais na área, provocando contaminação ambiental e atração de vetores nocivos a saúde.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Janeiro e região metropolitana, foi possível também proceder a abordagem direta nas cidades de Recife/PE, Natal/RN e Campo Grande/MS e foram contatados, além das cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis, agentes públicos e representação da sociedade civil comprometidos com a causa socioambiental, a saber:

Recife: Cooperativa de Trabalho de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis (**COOPAGRES**); Recicla Vidas (**antiga Recicla Recife**); Cooperativa Esperança Viva, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Pernambuco.

Natal: Cooperativa de Catadores da Coleta Seletiva (**COCAMAR**), Cooperativa de Materiais Reciclados da Cidade de Natal (**COOPCICLA**), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária (**ABES/Natal**), Fórum Lixo e Cidadania, Urbana Companhia de Limpeza Urbana, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (**Campo Grande:** Centro de reciclagem em Campo Grande, Mato Grosso do Sul (**COOPERMARAS/ATMARES**), Ministério Público do Meio Ambiente.

Desenvolvimento

São poucas as experiências exitosas que incluem efetivamente os catadores e catadoras como parceiros das prefeituras no processo de gestão integrada dos resíduos sólidos. Isto porque, apesar do número de catadores organizados em cooperativas esteja aumentando cada vez mais, conforme registros do Anuário de Reciclagem da Pragma(2023), a quantidade das organizações reconhecidas e com competência para concorrer ao compartilhamento do trabalho com os gestores públicos, ainda é mínima:

Neste ano de 2023, o Banco de Dados (BD) do Anuário da Reciclagem teve um crescimento de 47% em relação à edição passada, com o registro de 2.941 organizações de catadoras e catadores, distribuídas em 1.633 municípios, localizados nos 26 estados e no Distrito Federal. Destas, 2.417 estão ativas e 524 estão inaptas, segundo consulta realizada junto à base de dados da Receita Federal do Brasil (Pragma, 2023, p.19).

Sendo assim, ainda se faz necessário envidar esforços na busca de garantir a continuidade das ações socioambientais corretas para que sejam mantidos os trabalhos de coleta e separação, com a participação de catadores e catadoras, bem como o reaproveitamento dos materiais recicláveis, sem perder de vista o compromisso com o tratamento e destinação correta dos resíduos.

As fragilidades, as contradições, os limites e as possibilidades promovidas pela



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

implementação da logística reversa proposta através do Acordo Setorial de Embalagens/2015 foram elementos relevantes para nos auxiliar na análise dos dados coletados nas cooperativas, pois nos permitiu verificar se a Política Nacional de Resíduos Sólidos contribui para a efetiva inclusão socioprodutiva e emancipação econômica dos catadores e das catadoras de materiais recicláveis inseridos na gestão de resíduos, ou se na atualidade brasileira esse ordenamento jurídico que regula essa atividade econômica, inclui precariamente esse segmento na gestão, reforçando as vulnerabilidades e os mecanismos de injustiça social e ambiental.

Nesse sentido, o papel da gestão pública é de fundamental relevância para prestar apoio necessário na perspectiva de garantir trabalho e renda para a sobrevivência desse contingente de trabalhadores/as que, em nome das práticas ambientalmente adequadas no tratamento dos resíduos sólidos – lixo –, ficaram desempregados e sem referências, inicialmente para abrigá-los em outras atividades laborais, incluindo a política pública de coleta seletiva, que já vinha sendo sinalizada como de grande importância, antes mesmo da lei sancionada.

Entretanto, de modo algum essas fragilidades em âmbito nacional, retiram a responsabilidade do município na aplicação da PNRS/2010, mas servem para demonstrar que a gestão só ocorrerá de forma compartilhada quando todos os sujeitos sociais participantes do processo assumirem as suas atribuições.

No caso do Rio de Janeiro, se constitui como fundamental, considerando que por ser uma metrópole que reúne inúmeras condições para ser exemplo, ainda não conseguiu registrar maiores índices de ações socioambientais adequadas, assim como altos índices de coleta seletiva, fator que impacta muito na realidade da cidade que reúne pelo menos em dois grandes eventos por ano (*réveillon* e carnaval) milhões de pessoas, cujo impacto do acúmulo de resíduos é sentido em grande escala.

Cabe dizer ainda que temos desenvolvido trabalho social com esse segmento, principalmente na Região Metropolitana da Cidade do Rio de Janeiro, há mais de 20 anos, e é essa experiência que nos habilita a acompanhar bem de perto a luta para a estruturação de uma agenda pública que efetivamente reconheça os catadores e catadoras como partícipes do processo de gestão de resíduos como preceitua a lei.

A cidade do Rio de Janeiro e o desafio da inclusão dos catadores e catadoras de materiais recicláveis

Para trazer um pouco da realidade da cidade do Rio de Janeiro selecionamos uma cooperativa, objetivando demonstrar a capacidade instalada para garantir o processo de inclusão socioproductiva de seus integrantes. A Cooperativa de Trabalho e Produção de Materiais Recicláveis Ideal (COOP IDEAL) localizada na Rua Miguel Ângelo, 385, Galpão N, Maria da Graça, Município do Rio de Janeiro, zona norte.

Vamos apontar em nossas análises, aspectos observados no trabalho de campo, bem como informações coletadas nas entrevistas, que têm relação direta com a infraestrutura local, processos de gestão, ganhos mensais na busca das melhores condições de trabalho dos catadores e catadoras, objetivando assim identificar mudanças na qualidade de vida das pessoas que atuam nessa área, e que pelo que preceitua a PNRS/2010, deveriam estar incluídas social e economicamente no processo de gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos, considerando o tempo da lei sancionada.

Iniciaremos pela infraestrutura, considerando ser essencial para o desenvolvimento da atividade de seleção, armazenamento e destinação adequada dos resíduos sólidos, sobretudo pela aderência com a questão da salubridade e, conseqüentemente com a melhoria na qualidade de vida de seus trabalhadores/as.

No caso da COOP IDEAL, o galpão em que desenvolvem o trabalho de triagem e armazenamento, não apresentava na época da pesquisa, boas condições para acondicionar e triar o material, pois apesar de ser de alvenaria, encontrava-se em condições precárias, tanto no que diz respeito as dependências da administração como para o trabalho de separação dos resíduos, necessitando de uma obra para garantir uma melhor infraestrutura, inclusive para os cooperativados realizarem as refeições, área de descanso e condições melhores dos banheiros e vestiários, mas pelo relato das lideranças e pelos catadores/as cooperativados/as, ficou evidente que reconhecem a necessidade e importância da melhoria dos espaços, mas não tinham recursos, e nem apoio público para realização das obras, portanto, continuavam trabalhando no espaço, mas com a infraestrutura deficitária.

No que diz respeito ao processo de gestão, a diretoria da cooperativa realiza os processos de venda de material, captura de editais para concorrerem ao projeto de coleta seletiva das instituições que promovem coleta seletiva interna e oferecem as organizações, mas não contavam com apoio administrativo para suportar e atender as



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

diferentes demandas, o que de certa forma vinha prejudicando o desenvolvimento e habilidades administrativas, sobretudo na emissão de Notas Fiscais, pagamentos dos impostos, dentre outras tarefas que exigem atuação contábil e tributária para manutenção da organização.

Em relação aos ganhos mensais, considerando que no período da pandemia, a cooperativa passou alguns meses sem funcionar, e nos pós-pandemia, ocorreu e, ainda vem ocorrendo, baixa no preço dos materiais potencialmente recicláveis, a renda mensal não alcançava na época, o valor de um salário mínimo - R\$ 1320,00 em 2023, montante que não supria as necessidades das famílias integrantes da organização, que na sua maioria ultrapassava mais de quatro pessoas, e com isso não estava efetivado o processo de inclusão socioprodutiva preceituado na lei.

Podemos evidenciar que a inclusão efetivada na realidade, tem relação direta com que José de Souza Martins (1997) denomina de inclusão precária, instável e marginal, isto porque ela se dá muito mais, em razão da produção de novas desigualdades oriundas das sucessivas crises do capital, produtora de transformações econômicas, sobretudo no período pandêmico e pós-pandêmico, passando a atender ações pontuais, mas que não promove emancipação pela via do trabalho para as pessoas.

A cidade de Recife e a luta pela inclusão socioprodutiva

No que diz respeito à cidade de Recife, para este texto, selecionamos apenas a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis – COOPAGRES que teve as atividades iniciadas na cidade em 29/05/2002, antes da lei socioambiental ser sancionada. Está situada à Rua Oscar de Melo, 37 - São José - Recife – PE - CEP 50090-580, e conta atualmente com catorze integrantes cooperativadas, que em sua maioria são mulheres adultas, chefes de família.

A cooperativa está instalada em um galpão, que conta com uma área de triagem e prensagem dos materiais, e mais um sala que funciona como escritório, cozinha e banheiros, cuja estrutura física é de propriedade pública da Prefeitura de Recife, e gerenciada pela autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Emlurb, criada desde 1979 para cuidar da preservação da cidade, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura. O espaço oferece condições de armazenamento e separação dos materiais recicláveis que chegam até a



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

cooperativa através do Programa de Coleta Seletiva existente, mas o que ficou evidente é que no que diz respeito a manutenção dos espaços, não vem ocorrendo com frequência, o que de certa forma, prejudica o processo de armazenamento dos materiais.

A COOPAGRES, no que diz respeito à gestão, desde 2016 faz parte da rede de cooperativas apoiadas pelo Acordo Setorial de Embalagens em Geral, que sua primeira fase, foi conduzida pela ação direta Associação Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (ANCAT) que é uma associação sem fins lucrativos formada por profissionais da catação que desenvolve projetos de logística reversa com focos primordiais: a eficiência na recuperação de embalagens e a capacitação produtiva e econômica dos trabalhadores organizados em cooperativas e associações, além dos catadores que ainda atuam nas ruas e em lixões de todo o Brasil. Apesar de ter sido efetivadas algumas ações para o desenvolvimento administrativo e econômico da cooperativa, na fala das lideranças ficou evidente que os projetos de ação estruturantes sofreram solução de continuidade, antes mesmo da pandemia, já não eram apoiados e, tanto no período crítico da crise sanitária como no pós-pandêmico, contam com apoio para algumas ações administrativas, sobretudo para emissão de Notas Fiscais e algumas práticas administrativas, mas não há uma ação efetiva das Unidades Gestoras, conforme previsto na legislação.

No tocante aos ganhos mensais, nos foi relatado, que a situação encontrava-se em extrema precariedade, uma vez que o mês trabalhado não ultrapassava em média para cada cooperada, 50% do salário mínimo da época, portanto o valor girava em torno de R\$300,00 a 400,00. Com isto ficou evidente que apesar das Unidades Gestoras, tais como: Associação brasileira de bebidas - ABRABE, Associação Brasileira de Produtores de lata de alumínio para bebidas - ABRALATA, Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos, ABIHPEC – Associação Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - ANCAT, realizarem entrega de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, Cestas Básicas, e mensalmente vir um técnico para além do recolhimento de pesagem, dar algumas orientações a respeito da gestão administrativa, essas ações não se constituíram como de inclusivas, conforme preceitua o Acordo, sobretudo no que diz respeito a renda mensal necessária para sustentabilidade das pessoas e da cooperativa, o que



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

nos evidencia que não houve inclusão socioproductiva.

As cooperativas de Natal: possibilidades e limites da atividade dos catadores e catadoras potiguares

O cenário encontrado na cidade de Natal no estado do Rio Grande do Norte em relação ao desenvolvimento das atividades de coleta e triagem do material potencialmente reciclável, retrata como atualmente, ainda se constitui como desafio a implementação da política pública de coleta seletiva, e a efetiva integração das cooperativas na gestão integrada de resíduos sólidos.

Isto porque apesar da cidade já ter encerrado as atividades do antigo lixão desde 2001, as duas únicas cooperativas existentes, oficialmente na cidade são: Cooperativa de Catadores da Coleta Seletiva (**COCAMAR**), Cooperativa de Materiais Reciclados da Cidade de Natal (**COOPCICLA**) que funcionam dentro da Estação de transbordo³ do município, contudo, além da existência das organizações, o local ainda conta com a presença efetiva de catadores e catadoras catando a céu aberto, que segundo informações chega a contabilizar no transbordo cerca de 450 pessoas na atividade de catação dia-noite individualmente, sem estarem ligadas a quaisquer associação ou cooperativas.

O que pode se observado no contato com a liderança da COCAMAR, é de que eles possuem um galpão com infraestrutura adequada para o armazenamento do material, assim como a triagem dos mesmos.

No tocante a gestão não ficou evidenciado como as relações administrativas e de ganhos são estabelecidas, pois apesar de receberem materiais da coleta seletiva, não identificamos muitos catadores/as no local da cooperativa, assim como não ficou clara a questão dos ganhos, isto é, como se organiza o rateio cooperativista, ou como são distribuídos os recursos financeiros provenientes das atividades de coleta, seleção e comercialização dos materiais potencialmente recicláveis.

Já a COOPCICLA, havia passado por um incêndio meses antes do nosso contato e encontrava-se sem condições de trabalho, mantendo seus cooperativados na área de transbordo, realizando a catação de forma insalubre, com pouco apoio das

³ As Estações de Transbordo, portanto, são locais onde o resíduo domiciliar é descarregado dos caminhões compactadores e, depois, colocados em uma carreta que leva os resíduos até o aterro sanitário, para seu destino final.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

unidades gestoras, o que evidencia precarização nas relações de trabalho e de apoio ao seu desenvolvimento.

No tocante a gestão e aos ganhos, a situação a época encontrava-se precarizada, sem condições da liderança que nos recebeu no trabalho de campo, precisar qual ação administrativa e de ganhos estava sendo efetivada, pois estavam aguardando apoio da gestão pública para recuperação do galpão incendiado, e não nos informaram se vinham recebendo apoio, por exemplo da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou a de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Por outro lado, não mencionaram nenhuma unidade gestora de apoio, conforme preceitua a lei.

No trabalho de campo em Natal, também foi possível realizar contato com representante da Companhia de limpeza urbana da cidade de Natal - URBANA, responsável pelo serviço de coleta e destinação final dos resíduos, que no primeiro momento foi resistente em admitir a existência do trabalho dos catadores e catadoras diretamente no transbordo, além das cooperativas lá existentes, mas ao longo da reunião, foi possível entender que há uma proposta de gradativamente transferir os catadores individuais para outras frentes, mas até final de 2023, as ações não foram efetivadas.

Estabelecemos contato com a diretoria da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES/RN, e procuramos conversar a respeito dos projetos estruturantes, da coleta seletiva e da organização dos catadores e catadoras, pois Natal conta apenas com duas cooperativas oficiais, o que não dá conta de atender a realidade local, considerando que a população segundo dados do IBGE, censo (2022) foi contabilizada em 750 mil habitantes, que segundo a URBANA (2023) são geradores de 800 toneladas de resíduos diários, se tornando difícil a ação direta das cooperativas na política pública de coleta seletiva.

No caso específico de Natal, evidenciamos que apesar do princípio da responsabilidade compartilhada preceituar a inclusão dos catadores e catadoras na logística reversa, conforme definida pela Lei como: "Instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial...", (Brasil, 2010). Pouco ainda vem sendo realizado, sobretudo nas cidades selecionadas como sede para o desenvolvimento de boas práticas na área



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

socioambiental referente ao tratamento de resíduos sólidos urbanos no país.

Olhando pelo ângulo da análise social, me apoio na fala de lamamoto (2012)

referente:

ao deslocamento das ações governamentais públicas — de abrangência universal — no trato das necessidades sociais em favor de sua privatização, instituindo critérios de seletividade no atendimento aos direitos sociais. Esse deslocamento da satisfação de necessidades da esfera pública para a esfera privada ocorre em detrimento das lutas e de conquistas sociais e políticas extensivas a todos. É exatamente o legado de direitos conquistados nos últimos séculos, que hoje está sendo desmontado nos governos de orientação neoliberal, em uma nítida regressão da cidadania, que tende a ser reduzida às suas dimensões civil e política, erodindo a cidadania social. Transfere-se para distintos segmentos da sociedade civil significativa parcela da prestação de serviços sociais (...). Esse processo expressa-se em uma dupla via: de um lado, na transferência de responsabilidades governamentais para "organizações da sociedade civil de interesse público" e, de outro lado, em uma crescente mercantilização do atendimento às necessidades sociais, o que é evidente no campo da saúde, da educação, entre muitos outros. Ambos expressam a forma despolitizada de abordagem da questão social. (lamamoto, 2012, p. 57-58).

A situação percebida em Natal, tem total aderência com o acima apontado, pois entendemos que o descaso do poder público com a COOPCICLA instalada dentro do antigo lixão, na área de transbordo, evidencia o descaso público com as catadoras e catadores, bem como com o trato adequado dos resíduos, agente poluidor de grande contribuição para mudanças climáticas e desastres ambientais.

Neste sentido, verificou-se que a inclusão socioproductiva não vem ocorrendo também nessa cidade.

A realidade de Mato Grosso do Sul: avanços e retrocessos

Já em Mato Grosso do Sul, nos foi oportunizado participar de uma dinâmica realizada no auditório do Ministério Público, que contou com a participação de lideranças e catadores e catadoras de diferentes municípios do estado, e foi possível identificar alguns avanços em termos do desenvolvimento de projetos estruturantes para as cooperativas, fator que consideramos relevante para nossa investigação, pois nos permitiu conhecer algumas ações de inclusão socioproductiva prevista na lei.

Foi possível também, realizar o trabalho de campo, na Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis nos Aterros de Mato Grosso Do Sul - COOPERMARAS, que tem sua sede localizada na Rua Bioma, 192, Galpão 02 - Parque do Lageado, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ 16.889.238/0001-50.

O galpão em que esta instalada a coopertativa tem infraestrutura adequada para o desenvolvimento do trabalho de separação, enfardamento e por vezes



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

acondicionamento dos materiais recicláveis, permitindo o desenvolvimento do trabalho de forma adequada. Utilizam Equipamento de Proteção Individual para desenvolverem as atividades.

Em relação à gestão ocorre rateio cooperativista, chegando o grupo de cooperativados a receberem em média um salário mínimo e meio, ainda contam com área de desanso, refeitório, banheiros fora da área de produção, fator bastante relevante para garantir condições de qualidade e segurança do trabalho.

Apesar da lei socioambiental apontar para relevância do pagamento as cooperativas pela prestação de serviços, foi um ponto levantado pela liderança da cooperativa, pois ainda não vem ocorrendo em Campo Grande, embora ocorra por parte da Prefeitura a destinação de 80% da coleta seletiva para eles.

Embora não tenha sido realizado trabalho de campo, em outras cooperativas do estado, pudemos ouvir algumas representações, a partir do encontro no MP, que consideramos relevante em face do desenvolvimento das ações ligadas a inclusão socioprodutiva e da logística reversa.

A Cooperativa Cata Campo Grande, a representante informou que estão finalizando a regulamentação dos documentos da entidade, faltando apenas a licença ambiental, já estão inseridos no programa de logística reversa, possuem esteira, prensa, empilhadeira e caminhão, e têm a posse do terreno da cooperativa, e como ganho já fazem recolhimento e pagamento de 11% de INSS.

A Cooperativa Novo Horizonte, situada no mxxxxx o seu representante informou que a documentação da entidade está atualizada, mas falta o Termo de posse e uso do espaço ocupado, em termos de infraestrutura e equipamentos, possui empilhadeira, caminhão, prensa e esteira, e está inserida no programa de logística reversa, e atuam na coleta seletiva e encaminham o rejeito para o aterro, mas sem remuneração pelo serviço prestado.

A representante da **Cooperativa Pantanal**, informou que possui documentação, mas falta alvará de funcionamento. Já estão inseridos no programa de logística reversa, mas não são remunerados, pela prestação de serviço direto a Prefeitura, pois não possuem nota fiscal, o que vem prejudicando o recebimento de créditos de logística reversa. Participam do programa de coleta seletiva, mas precisa melhorar a qualidade do material triado.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

O que foi possível verificar diante das falas e do contato em Mato Grosso do Sul, que as ações apoiadas pelo Ministério Público, e alguns setores da gestão pública juntamente com catadores e catadoras vêm ocorrendo e fazendo assim com que seja possível viabilizar a tratada, mais que executada inclusão socioprodutiva de catadores e catadoras de materiais recicláveis, trabalhadores e trabalhadoras invisibilizados na pauta ambiental, bem como prestadores de serviços a sociedade em geral e ao planeta.

Considerações Finais

Optamos por trazer em nossas considerações, as respostas das questões levantadas, inicialmente no texto, a saber:

As cooperativas da cidade de Rio de Janeiro e das cidades pesquisadas foram contratadas pelas prefeituras, conforme preceitua a PNRS/2010, e recebem pela prestação de serviços ambientais de coleta e destinação adequada dos resíduos?

Infelizmente, essa foi a pergunta que nos revelou o quanto o descumprimento legal vem sendo efetivado, sem que venha sendo cobrado das autoridades municipais suas responsabilidades legais, pois em nome do despreparo, falta de infraestrutura dentre outros percalços, as cooperativas são desabilitadas para o desenvolvimento dessa tarefa, portanto, restando ao setor privado o cumprimento da tarefa, que por serem detentores de infraestrutura tanto de pessoal, transporte e equipamentos, realizam a tarefa sem questionamentos tanto da gestão pública como da sociedade, que não quer ver o lixo que produz nas suas portas.

Como a lei socioambiental de resíduos sólidos tem sido aplicada, em especial no Rio de Janeiro, em articulação com algumas cidades das regiões do país, sobretudo no que diz respeito ao princípio pagador-poluidor?

Apesar do final de 2015 ter sido marco para desenvolvimento desse princípio, o país a partir de 2016, passou por inúmeras questões de ordem política que interferiram demais no desenvolvimento de diferentes políticas, sendo assim, o retrocesso já ocorreu de largada. Mas, para responder a questão, levamos em consideração, os registros de retrocessos efetivados pelo governo Bolsonaro, nos quatro últimos anos de sua gestão, sobretudo, nas ações voltadas para a pauta socioambiental, aquelas ligadas diretamente ao envolvimento das cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis, preceituada na legislação, pois apesar de sancionar o Plano



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Nacional de Resíduos Sólidos (Planares), instituído por meio do Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022, e o Decreto nº 11.044, de 13 de abril de 2022 - Recicla+ cujo objetivo era fomentar a economia circular, aprimorar os mecanismos da reciclagem no país, promover a integração das redes de logística reversa e diminuir o desperdício de matérias-primas no país, várias ações em prol de destituir a participação dos catadores e catadoras na gestão integrada de resíduos sólidos, foram efetivadas, principalmente, após a instituição do Decreto Recicla+, pois deu total condição ao mercado, o tornando o efetivo sujeito, participe no processo de economia circular e da responsabilidade compartilhada, excluindo quase que integralmente, a ação de cooperativas de catadores e catadoras no processo.

Passados oito anos de celebração do acordo setorial, ocorreu uma efetiva inclusão socioprodutiva dos catadores e das catadoras ou apenas uma pequena parcela de cooperativas foi incluída?

O que foi possível verificar é que embora a logística reversa se constitua como um "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, tem-se assistido no contexto socioambiental, uma série de informações apontando os percentuais de reciclagem e conseqüente, instalação da logística reversa no país, com ações envolvendo as cooperativas de catadoras e catadores de materiais recicláveis, inclusive com apresentação de índices de produtividade elevados, conforme sinaliza a Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS (2020), a saber: “Em 2020, o Brasil bateu recorde reciclando 97,4% das latas de alumínio que entraram no mercado, segundo dados do setor”⁴.

Assim como os informes do Compromisso Empresarial para Reciclagem-CEMPRE (2022) que sinalizou em seus registros que: 98.7% das latas de alumínio que foram recicladas em 2021. Praticamente a totalidade de latas que foi colocada no mercado voltou para o ciclo produtivo. Das 415 mil toneladas de latas comercializadas

⁴ Disponível em:

<https://www.abras.com.br/clipping/juridico/73638/logistica-reversa-avanca-no-brasil-e-contribui-para-a-preservacao-ambiental>



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

no período, 409 mil toneladas foram recicladas. E ainda complementa que o Brasil é o país que mais contribui para a reciclagem do alumínio no mundo⁵.

Diante disso, é possível identificar a realidade a partir de um cenário de vulnerabilidade, empobrecimento e precarização das relações de trabalho e ganhos para esses trabalhadores, visto que muitos registros apresentam o retrocesso nas ações e falta de apoio governamental, que acabou sendo reforçado pela pandemia de Covid 19 de forma efetiva, uma vez que as atividades desenvolvidas pelas cooperativas que na época 2020/2021 totalizavam segundo Pragma, 2022 a soma de 1850 organizações, mas em decorrência da crise sanitária 90% fecharam as portas (Abrelpe, 2022).

Portanto, embora os índices de reciclagem apontem para indicadores relevantes, a inclusão socioprodutiva de catadores e catadoras continua com percentual muito abaixo do previsto, pois os índices nos apontam que somente 2.2% no Brasil utilizam como um instrumento importante para logística reversa, a política pública de coleta seletiva, dos 5570 municípios brasileiros, somente 6,5% têm contrato de prestação de serviços com cooperativas de catadores/as de materiais recicláveis, e por fim, apenas 51.3% dos municípios no Brasil cobram pelos serviços de coleta e tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos.

Referências

AZEVEDO, Adalberto Mantovani Martiniano de; Gutberlet, Jutta; ARAÚJO, Solange Dias. DUARTE, Fabiano Harada. Impactos da Covid-19 sobre catadores de materiais recicláveis organizados no Estado de São Paulo. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo. v. 25, 2022. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/asoc/a/HdwdpNXQtfymkbw7SfbLp9n/?format=pdf&lang=pt>.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Acordo Setorial para implantação do sistema de logística reversa de embalagens em geral**, 2015. Disponível em: http://www.sinir.gov.br/documents/10180/93155/Acordo_embalagens.pdf/58e2cc53-3e38-420a-97fd-dba2ccae4cd3. Acessado em 29. de. mar. 2018.

BRASIL. **Decreto 11.413 de 13 de fevereiro de 2023**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11413.htm..

⁵ Disponível em: <https://cempre.org.br/taxas-de-reciclagem/>.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Acessado em 25. Mar. 2024.

BRASIL. **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, 2010. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acessado em:
29 de mar. 2018.

Compromisso Empresarial para Reciclagem. **Comunicado sobre o funcionamento da coleta seletiva no período de isolamento social - COVID-19**. 2020. Disponível em:

<http://cempre.org.br/cempre-informa/id/119/comunicado---funcionamento-da-coleta-seletiva-no-periodo-de-isolamento>. Acessado em 14. mai. 2020.

Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, Disponível em:
<http://www.mncr.org.br/> Acessado em 14. de. mai 2020.

IAMAMOTO, M. V. **Projeto Profissional, espaços ocupacionais e trabalho do(a) Assistente Social na atualidade**. Em: Atribuições privativas do/a Assistente Social em questão. CFESS, 2012, pp. 33-74, 2012.

MARTINS, J. de S. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997

PRAGMA, Soluções Sustentáveis. **Anuário da Reciclagem**. 2023. Disponível em:
<https://www.pragma.eco.br/#:~:text=Anu%C3%A1rio%20da%20Reciclagem%202023,da%20categoria%20para%20o%20setor>. Acesso em 25.mar.2024.